

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 16.903, DE 12 DE ABRIL DE 2017. Processo Administrativo nº 44.755/2015 - REGULAMENTA a Lei nº 9.780, de 24 de novembro de 2015, que cria Área Escolar de Segurança no Município de Santo André, e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito Municipal de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais; Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; Considerando que a área de segurança escolar é aquela de prioridade especial do Poder Público Municipal, que objetiva garantir, através de ações sistemáticas e previstas em lei, a realização dos objetivos das instituições educacionais e a tranquilidade dos alunos, professores e pais; Considerando que o alvará de funcionamento é o documento legal que autoriza o funcionamento de atividades econômicas no município, devendo ser emitido em local visível ao público e à fiscalização, conforme Lei Municipal nº 8.767, de 21 de outubro de 2005; Considerando que não é permitida a comercialização de bebidas alcoólicas, bem como a exploração de jogos e diversões eletrônicas dos tipos, bingo, snooker, bolibol, fliperama e similares, no entorno dos estabelecimentos de ensino, conforme Lei Municipal nº 9.924, de 21 de dezembro de 2016; Considerando que cabe ao município o exercício do Poder de Polícia Administrativa; Decreta: Art. 1º Entende-se por Área Escolar de Segurança a área correspondente ao raio de 100 (cem) metros de qualquer ponto de acesso de estabelecimento de ensino da rede pública municipal. Parágrafo único. Entendem-se como estabelecimento de ensino as escolas e as creches municipais. Art. 2º Cabe à Secretaria de Segurança Urbana e Comunitária, através da Guarda Civil Municipal, na Área Escolar de Segurança: I - intensificar os serviços de fiscalização do comércio existente, cobrindo o comércio de licitos; II - verificar se bares, lanchonetes e estabelecimentos semelhantes, que tenham como atividade principal a venda de bebidas alcoólicas e/ou anupoker, jogos e diversões eletrônicas dos tipos, bingo, snooker, bolibol, fliperama e similares, possuem alvará de funcionamento que autorize o exercício destas atividades; III - indicar as prioridades de atendimento no campo de prevenção primária que possam beneficiar a segurança do entorno dos estabelecimentos de ensino tais como a substituição de iluminação precária, podas de árvores, capinação e limpeza de terrenos, retirada de entulhos, entre outras; IV - colir, na forma de lei, a distribuição ou exposição de escrotos, desenhos, pinturas, estampas ou qualquer objeto obsceno; V - encaminhar diretamente à delegacia de polícia da área os casos de crimes, contravenções e atos infracionais. Parágrafo único. Consideram-se também estabelecimentos comerciais, para os fins deste decreto, os carrinhos e barracas do comércio ambulante. Art. 3º As áreas de segurança encontradas que não forem da esfera de atribuição da Guarda Civil Municipal serão objeto de comunicação às Secretarias competentes para as providências decorrentes. Art. 4º Cabe ao Departamento de Engenharia de Tráfego providenciar a regulamentação do uso das vias no entorno dos estabelecimentos de ensino: I - estabelecer limites de velocidades; II - realizar sinalização adequada; III - realizar a manutenção permanente das faixas de travessia de pedestres, semáforos e redutores de velocidade; IV - identificar outras necessidades, com base em prévia consulta à diretoria da escola e à comunidade. Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 12 de abril de 2017. Paulo Serra, Prefeito Municipal. Edson de Jesus Sardo, Secretário de Segurança Urbana e Comunitária. Edilson Factori, Secretário de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos. Caio Costa e Paula, Secretário de Assuntos Jurídicos. Registrado e digitado na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicado. Leandro Petrin, Secretário de Governo.

Secretaria da Saúde Departamento de Vigilância à Saúde - Publicar Errata no Jornal Diário do Grande ABC dia 06/04/17. Onde se lê: Indeferido Recurso de Penalidade de Multa: Proc. nº 7839/2016 - Thiago Guarneri Pucca ME - CNPJ: 07591109/0001-90; Leia - em: Aguardando Parecer da Jare: Proc. nº 7839/2016 - Thiago Guarneri Pucca ME - CNPJ: 07591109/0001-90; Emissão do LTA 11/17 - Proc. nº 23102017 - Diagnostic Imagic Medical Ltda. - ME - CNPJ: 19879187/0001-75; Emissão do LTA 12/17 - Proc. nº 23102017 - Base Dental ABC Ltda. - EPP - CNPJ: 2302616/0001-50; Defesa Indeferida: Proc. nº 4851/2017 - MKPAK Envas Eireli - CNPJ: 15287140/0001-60; Proc. nº 20284/2016 - Spazio Implantas Odontológicos Ltda. - CNPJ: 11610871/0001-43; Proc. nº 13595/2017 - Pro Vida Farmácia de Manipulação Ltda. - ME - CNPJ: 09685457/0001-25; Indeferido pedido de prazo: Proc. nº 27805/2016 - Cristina Valéria Placiotto - CNPJ: 09341831/0001-00; Indeferido Canc. da Guia 4040002381161: Proc. nº 52063/2016 - Gerber Indústria e Comércio Ltda. - CNPJ: 61922373/0001-04; Cancelado CEV5 354780901864-000155-12: Proc. nº 10056/2017 - Centro Radiológico Andreense SAC Ltda. CNPJ: 43310416/0001-19; Baixa de Resp. Técnica: Proc. nº 15927/2017 - Hospital e Maternidade Dr. Cristóvão da Gama S.A. - CNPJ: 57482903/0011-45 - Munir Akar Ayub; Proc. nº 15407/2017 - MG Farna Mercantl Ltda. EPP - CNPJ: 05341697/0002-69 - Gabriela Guerra; Proc. nº 15443/2017 - Associação AFAM de Assistência Farmacêutica - CNPJ: 1284856/0015-93 - Elizângela Thais Marotti; Proc. nº 15346/2017 - Drogaria Davina - CNPJ: 53204103/0001-30 - Wagner Valim de Lima; Proc. nº 14098/2017 - Plastiana Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. - CNPJ: 57550766/0001-67 - Vinicius Cabido Pereira; Baixa de Resp. Técnico Substituto: Proc. nº 14860/2017 - Tc Lab Medicina Diagnóstica S/A - CNPJ: 51131969/0005-47 - Natalia Christovam Gomes - Dra. Ana Lúcia Ferreira Oliveira Meira- Diretora

Secretaria de Governo - Gerência de Compras e Licitações - I - Inexistibilidade de Licitação - Autorizo e Ratifico a Inexistibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25, "caput" da Lei 8.666/93, tratada no P.A.: 8652/2017, contratação da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de São Paulo, para Contribuição Associativa mediante o pagamento de Anuidade relativo ao exercício de 2017, no valor total de R\$ 5.400,00. 9953/2017, contratação de Maria Rosa Dória Ribeiro, para desenvolver os componentes curriculares: "Escola, espaços e territórios" e "Concepções e história do ensino técnico no Brasil" que constam no Projeto Pedagógico do curso (PPC) Educação Profissional Integrada à Educação Básica na modalidade Educação de Jovens e Adultos, no valor total de R\$ 34.886,00. 9957/2017, contratação de Erica Paçanha do Nascimento, para desenvolver os componentes curriculares: "Cidade, modernidade e identidade" e "Metodologia da pesquisa científica que constam no Projeto Pedagógico do curso (PPC) Educação Profissional Integrada à Educação Básica na modalidade Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 31.160,00. 14267/2017, contratação da empresa Tecno Mágicas Eventos Ltda-ME, representando com exclusividade, Sérgio da Silva Lima e arte Ilustradora Onir, para realização de Show de Mágicas, dias 21, 22 e 23/04/2017, das 12h30 às 15h, itinerante na Vila de Paranaíplacaba, inserido na programação em comemoração ao aniversário da cidade, no valor total de R\$ 3.000,00. 14268/2017, contratação do Me. Elisângela Cristina de Oliveira, representando com exclusividade, Elisângela Cristina de Oliveira para realização de oficina de sensibilização do olhar e paladar de fotografia, nos dias 21, 22 e 23 de abril de 2017, das 10h às 13h, no Clube Lyrá Serrano na Vila de Paranaíplacaba, inserido na programação em comemoração ao aniversário da cidade, no valor total de R\$ 2.700,00.

Secretaria de Administração e Modernização. Portaria(s) assinada(s) pela Secretária Municipal de Administração e Modernização de Santo André. Conceder: Port. 1210.04.2017 a Fernanda Savorelli Barbosa Lima, Id.n.º 27.332-5, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a contar de 20 de março do corrente exercício. Designar: Port. 1211.04.2017, a contar de 20 de março do corrente exercício, Fernanda Savorelli Barbosa Lima, Id.n.º 31.581-8, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Gerente de Projetos Educacionais - SE, Nornear, a contar de 07 do corrente: Port. 1213.04.2017, Tiago Emanuel da Silva Guerrero, Gerente de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoas, Daisy De Castro Reges De Aguiar, Garante de Atendimento ao Servidor; Karoline Gonçalves Dos Santos, Auxiliar Administrativo II, e Cristiana Nunes Carvalho, Assessor de Gabinete II, para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório nº 07, Processo nº 51.799/2016 - Pregão Presencial - Edital nº 445/2017 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos diversos para atendimento de mandados judiciais. Abertura: 17/05/2017 às 08h30 - Sala de Licitações nº 07. Processo nº 328/2017 - Pregão Presencial - Edital nº 444/2017 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos diversos para atendimento de mandados judiciais. Abertura: 17/05/2017 às 08h30 - Sala de Licitações nº 07. Inexistibilidade - Artigo 25 - Caput. Autorizo e Ratifico a inexistibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, Caput, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações, tratada em processo administrativo nº 51.812/016, para contratação da empresa Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., para aquisição do medicamento Fampridina 10mg, destinada a atender mandado judicial impetrado contra a Secretaria de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, ao valor total de R\$ 41.852,16. Santo André, 12 de abril de 2017.

Secretaria de Governo - Gerência de Compras e Licitações - Licitação - Programada - Processo nº 27.486/2016 - Pregão Presencial - Edital nº 443/2017 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos psicotrópicos diversos. Abertura: 11/05/2017 às 08h30 - Sala de Licitações nº 07. Processo nº 328/2017 - Pregão Presencial - Edital nº 444/2017 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos diversos para atendimento de mandados judiciais. Abertura: 15/05/2017 às 08h30 - Sala de Licitações nº 07. Processo nº 51.799/2016 - Pregão Presencial - Edital nº 445/2017 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos diversos para atendimento de mandados judiciais. Abertura: 17/05/2017 às 08h30 - Sala de Licitações nº 07. Inexistibilidade - Artigo 25 - Caput. Autorizo e Ratifico a inexistibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, Caput, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações, tratada em processo administrativo nº 51.812/016, para contratação da empresa Hosp-Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., para aquisição do medicamento Fampridina 10mg, destinada a atender mandado judicial impetrado contra a Secretaria de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, ao valor total de R\$ 41.852,16. Santo André, 12 de abril de 2017.

Secretaria de Finanças - Departamento de Tributos/Gerência de Planejamento Tributário. Ficam os contribuintes da Taxa de Publicidade notificados do lançamento do referido tributo, conforme artigo 126, parágrafo 1, inciso V da Lei Orgânica do Município de Santo André, com vencimento para pagamento em 27 de abril do corrente exercício. Os contribuintes que não receberam o aviso-recebido para pagamento, deverão retirar a 2ª via no Térreo I - Praça de Atendimento, até o dia do vencimento. O não pagamento até os vencimentos estipulados implicará em cobrança de multa e juros de mora.S/A., 12/04/2017 - Monise Pereira dos Santos - Diretora de Tributos.

Justificativa de Quebra de Ordem Cronológica: Nos termos do Art. 5º, "caput" da Lei nº 8.666/93 e dos arts. 13 e seguintes do Decreto nº 16761/16, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadivélveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, sendo: R\$ 190.400,00 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da Administração Pública Municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, Inc. XV da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos munícipes.

▼ Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

PROC. Nº 4947/17 - DECRETO Nº 11.126 DE 12 DE ABRIL DE 2017. "HOMOLOGA A TABELA DE PREÇOS PARA UTILIZAÇÃO POR TERCEIROS DOS TEATROS MUNICIPAIS "PAULO MACHADO DE CARVALHO" E "SANTOS DUMONT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". JOSÉ JURIC-CHIO JUNIOR, Prefeito do Município de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII do artigo 69 e do artigo 85, inc. I, "I", da Lei Orgânica do Município; DECRETA: Artigo 1º - Fica homologada a tabela de preços aprovada pelo Conselho de Curadores da Fundação das Artes e autorizada a cobrança dos preços públicos para utilização, em 2017, dos Teatros Paulo Machado de Carvalho e Santos Dumont, sem prejuízo do recolhimento dos tributos devidos, junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul: I - Teatros Municipais "Paulo Machado de Carvalho": a) espetáculos, shows, eventos e seminários mediante cobrança de ingresso: 5% (cinco por cento) do total da bilheteria, mais o recolhimento obrigatório de ISS de 5% (cinco por cento) da bilheteria, conforme prevê a Lei nº 4.193, de 19 de dezembro de 2003 e alterações posteriores; b) atividades culturais de cunho educacional de entidades do município: R\$ 1.976,65 (um mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) pelo período de 5 horas de utilização, acrescido do valor de R\$ 395,11 (trezentos e noventa e cinco reais e onze centavos) por hora excedente; c) colação de grau ou atividades diversas de entidades do município: R\$ 4.784,65 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) pelo período de 10 horas de utilização, acrescido do valor de R\$ 478,47 (quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos) por hora excedente; d) colação de grau ou atividades diversas de entidades de fora do município: R\$ 6.906,35 (seis mil, novecentos e seis reais e trinta e cinco centavos) pelo período de 10 horas de utilização, acrescido do valor de R\$ 690,64 (seiscentos e noventa e seis reais e seis centavos) por hora excedente; II - Teatro Municipal "Santos Dumont": a) espetáculos, shows, eventos e seminários mediante cobrança de ingressos: 5% (cinco por cento) do total da bilheteria, mais o recolhimento obrigatório de ISS de 5% (cinco por cento) da bilheteria, conforme prevê a Lei nº 4.193, de 19 de dezembro de 2003 e alterações posteriores; b) atividades culturais de cunho educacional de entidades do município: R\$ 1.184,26 (Hum mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos) pelo período de 5 horas de utilização, acrescido do valor de R\$ 237,07 (duzentos e trinta e sete reais e sete centavos) por hora excedente; c) colação de grau ou atividades diversas de entidades do município: R\$ 2.235,30 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) pelo período de 10 horas de utilização, acrescido do valor de R\$ 223,53 (duzentos e vinte e três reais e três centavos) por hora excedente; d) colação de grau ou atividades diversas de entidades de fora do município: R\$ 3.247,50 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) pelo período de 10 horas de utilização, acrescido do valor de R\$ 324,75 (trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) por hora excedente; e) 1º - Nos eventos beneficentes, devidamente comprovados, que tenham caráter social, religioso ou filantrópico, mediante análise técnica e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT poderá ser cobrada a taxa mínima de 10% (dez por cento) do valor disposto na alínea "d", dos incisos I e II deste artigo, pelo período de 5 horas de utilização; e 2º - A Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, terá direito a 120 (cento e vinte) ingressos corteses, nos casos previstos no inciso I (alínea "a") deste artigo e a 35 (trinta e cinco) ingressos corteses, nos casos previstos no inciso II (alínea "b") deste artigo. Artigo 2º - A utilização dos ingressos compreende o período matutino das 8h (oito) às 13h (treze) horas, e o período das 13h (treze) às 18h (dezoito) horas e o retorno das 18h (dezoito) às 23h (vinte e três) horas. Artigo 3º - Para espetáculos, shows e eventos produzidos comprovadamente por artistas locais, com intuito de atender ao disposto no Plano Municipal de Cultura, (Lei nº 5.159 de 06 de novembro de 2013), relacionado ao fomento da criação/produção artística local, poderá ser cobrada a taxa mínima de 10% (dez por cento) do valor disposto no item "b", dos incisos I e II do artigo 1º, pelo período de 5 horas de utilização; e União: A Secretaria Municipal de Cultura - SECULT será responsável pela análise, cadastramento e autorização dos beneficiários, nos termos do caput deste artigo. Art. 4º - Com objetivo de promover a unificação do controle dos eventos culturais no município realizados nos teatros, assegurando uma agenda cultural de qualidade, os critérios de avaliação e autorização dos eventos e o controle das reservas dos teatros serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT. Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10.940, de 16 de dezembro de 2015. Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 12 de abril de 2017, 140ª da fundação da cidade e 69ª de sua emancipação Político-Administrativa. JOSÉ JURIC-CHIO JUNIOR-Prefeito Municipal. RODRIGO GOÑALVES TOSCANO-Secretário Municipal da SEGOV. SÍLVIA DE CAMPOS-Secretária Municipal da SEAG. JOÃO MANOEL DA COSTA NETO-Secretário Municipal da SECULT. MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE - Assessora Técnica Legislativa. ROSIANE DE ANDRADE VAITKEVICIUS-Diretora do D.A.R.H. Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

DESPACHOS DA SRA. PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DRA. MARCELI CARLA MUNARI BRAGA DE SOUZA - "Diante dos elementos informativos que instruem este processo, com fulcro no art. 6º do Decreto nº 2.700/66, que aprova o Regimento Interno da Comissão Permanente de Acuratulação de Cargos - C.P.A.C. e considerando a competência delegada nos termos do art. 3º do Decreto nº 9.974/09, NEGOU PROVIMENTO ao recurso de ofício da C.P.A.C., pelos seus próprios e jurídicos fundamentos", como segue: Proc. nº 6348/15-Gabriel Campagnaro; Proc. nº 2253/09 - José Aparecido da Silva Oliveira; Proc. nº 3160/15-Edna Maria Boninho Piam; Proc. nº 3157/15-Nádia Aparecida Parizolo; Proc. nº 5216/16-Alessandra Soanfaiva Pizoli; Proc. nº 8975/10 - Maria Roberta Costa de Assis; Proc. nº 7818/12-Gilberto Correia de Souza; Proc. nº 9304/12 - Alina Victoria Bazar; Proc. nº 3170/15- Claudia Cristina da Silva Moraes; Proc. nº 6994/15-Kelli Cristina Ferreira Arruda; Proc. nº 14418/10-Denise Aparecida Piraino; Proc. nº 5161/15-Celina Martins de Oliveira Stopa; Proc. nº 4621/17-Kátia de Cássia Moreira; Proc. nº 9917/15-Andréa Queiroz Silva; Proc. nº 6302/11-Joseli Baptista; Proc. nº 5031/13- Adriano Martins Pereira; Proc. nº 4734/13-Josemir Inácio de Lemos; Proc. nº 3958/12- Vanilda Maria Calabro Lopes; Proc. nº 4124/14-Paulo Sérgio Felix da Silva; Proc. nº 12846/12 - Maria de Glória Silva Biapo; Proc. nº 12849/12-Valdir Nogueira; Proc. nº 3333/05-Célia Regina Ferrari; Proc. nº 4676/13-Natalia Pereira da Cruz; Proc. nº 12052/12-Débora Fogagnoli Rosa; Proc. nº 11442/10-Elaíne Ferreira de Moura; Proc. nº 8178/11-Luciana Juliani Campoi; Proc. nº 7379/12-Alfredo Savicuz Almeida; Proc. nº 11557/12-Glaucia Ribeiro dos Santos; Proc. nº 4622/17-Leandro Aparecido dos Santos; Proc. nº 3341/05-Nélia Paula Pereira Costa; Proc. nº 3582/06- Márcio Silva Molins; Proc. nº 6657/15-Graziella dos Santos Cunha; Proc. nº 38/11-Maria Lucia Cassiano Custódio; Proc. nº 6831/13-Wagner de Oliveira Silva; Proc. nº 5368/14 - Fernando Ferreira; Proc. nº 15851/12-Rafaela Martins Belo; Proc. nº 2699/15-Tatiane Lima Lopes; Proc. nº 5018/09-Osório Cabo Winter; Proc. nº 14389/16-Thais Aparecida Rodrigues Nascimento Pessoa; Proc. nº 14387/16-Claudia Ventorim Ferreira; Proc. nº 16031/16-Rogério de Souza; Proc. nº 14391/16 - Andrea Franco Romeiro; Proc. nº 16028/16-Elvis Antonio Campanhari; Proc. nº 3163/15 - Thais Aparecida Conceição Guimarães; Proc. nº 16030/16-Luciana Toso Vieira; Proc. nº 16028/16-Fabio da Silva Cantelli; Proc. nº 14435/10- Aline do Espírito Santo; Proc. nº 4763/16-Claudia Tondato; Proc. nº 2296/09-Valdeir Candido de Almeida; Proc. nº 9424/14-Priscila de Oliveira Leal; Proc. nº 1672/11-Meire Goria Polzatto; Proc. nº 11482/14-Fabíola Precido; Proc. nº 5304/11-Carolina Fimetal Oliveira da Silva; Proc. nº 4477/13-Gabriela Borzani Lombardi Lopes. São Caetano do Sul, 12 de abril de 2017.

RESUMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. COMPRAS Nº 300.011/17 - A.R.P. Nº 17/2017 - DETENTORA: Interlab Farmacêutica Ltda. - OBJETO: Ata de registro de preços para fornecimento de medicamentos genéricos para atender mandados judiciais, oriunda do processo nº 100.002/2017 - Pregão Presencial nº 07/2017 - DATA DA ASSINATURA: 12/04/2017 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - VERBA: 02.12.01.10.302.0550.2.014.3.3.90.30.00. PROC. COMPRAS Nº 300.012/17 - A.R.P. Nº 18/2017 - DETENTORA: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda. - OBJETO: Ata de registro de preços para fornecimento de medicamentos genéricos para atender mandados judiciais, oriunda do processo nº 100.002/2017 - Pregão Presencial nº 07/2017 - DATA DA ASSINATURA: 12/04/2017 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - VERBA: 02.12.01.10.302.0550.2.014.3.3.90.30.00. São Caetano do Sul, 12 de abril de 2017. ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS-Diretora do D.A.R.H.

▼ Serviço Funerário de Santo André

Portarias assinadas pelo Senhor Diretor Superintendente: Port. DIR/SFMSA nº018/2017: REVOGAR a Portaria nº 012/2013 que nomeou a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do Serviço Funerário do Município de Santo André.

Port. DIR/SFMSA nº019/2017: NOMEAR os(as) servidores(as) ALAN CARLOS DA SILVA, Id. Funcional nº 137-6, Encarregado de Pessoa; ROSIMEIRE BARBOSA MATOS, Id. Funcional nº 201-1, Assistente Jurídico; MARCOS ANTÔNIO DIAS GOMES, Id. Funcional nº 70-1, Encarregado de Suprimentos; e JESSÉ ROBERTO BARI-ZON, Id. Funcional nº 58-2, Gerente de Serviços Funerários e Camiões, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, nos termos do Artigo 2º da Lei Municipal nº 8.303/2001, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 70/2017.

▼ USCS / IMES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 PROCESSO DE COMPRAS Nº 272/2017 Encontra-se aberto na Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 18/2017 (Menor preço unitário), destinada à aquisição de simuladores para a Clínica de Enfermagem Campus Centro e Curso de Medicina Campus São Paulo da USCS. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.uscs.br/licitacao ou retirado na Seção de Compras da USCS sito à Avenida Goiás nº 3.400 - Bairro Barcelona, São Caetano do Sul - SP ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais) referente à extração de cópias. Data de abertura: 03 de maio de 2017 às 9h, na Sala de Pregões do endereço acima. São Caetano do Sul, 12 de abril de 2017. Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz - Pró-Reitor Administrativo e Financeiro

▼ Outros Editais

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que foi apresentado por Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/12/2009, registrado sob os números 06/07 na matrícula 105.857, deste Oficial, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 166, Bloco 2 - Tulipa, do Jardins de Assunção, situado na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, número 465, requerimento para intimação do fiduciário Walmir Alves do Azeite (CPF:670.091.158-34) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal, procede por este edital a INTIMAÇÃO de Walmir Alves de Azeite para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste Edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda a Sexta-feira, a fim de dar cumprimento à sua obrigação contratual, encargos posicionados em 03/04/2017, no valor de R\$ 78.673,63 (setenta e oito mil e setecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(o) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro. Nada Mais. Santo André, 03 de abril de 2017.

Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

▼ Avisos

Avviso de venda de Bens "A Liguigás Distribuidora S/A, pela sua Gerência Geral de Operações Industriais (GGOP), torna publico que realizará a venda de lote de bens em desuso no C.O Capuava. Os interessados - tanto pessoas físicas quanto jurídicas, deverão agendar previamente visita nos locais através dos telefones (11) 2177-3803 (11) 2177-3809 contato, Sônia/Renato respectivamente, para conhecimento dos materiais disponíveis e condições para compra, sendo que as propostas deverão ser entregues na unidade da liguigás até o dia 29/03/2017 "

Para Assinar Ligue: 4435-8010 DIÁRIO DO GRANDE ABC

▼ SEMASA

Departamento de Gestão Ambiental Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados, clientes das Advertnências Ambientais, de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decretos regulamentadores.

AA	PROCESSO	INTERESSADO	LAVRADO POR
13886	86/2017	FRANCISCO SILVEIRA	CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MANANCIAIS
14191	593/2005	JOSÉ WILSON NUNES DA SILVA	CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MANANCIAIS
13741	37/2007	PATRICIA HOFFMEISTER	MOVIMENTO IRREGULAR DE TERRA EM ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MANANCIAIS
13739	37/2007	PATRICIA HOFFMEISTER	INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

AJAN MARQUES DE OLIVEIRA Superintendente

Departamento de Gestão Ambiental Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados, clientes dos Autos de Infratção Ambiental, de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decretos regulamentadores.

AIA	PROCESSO	INTERESSADO	LAVRADO POR
11759	37/2007	PATRICIA HOFFMEISTER	MOVIMENTO IRREGULAR DE TERRA EM ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MANANCIAIS
11758	37/2007	PATRICIA HOFFMEISTER	INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

AJAN MARQUES DE OLIVEIRA Superintendente

Departamento de Gestão Ambiental Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados, clientes do resultado dos recursos, de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decretos regulamentadores.

PROCESSO	INTERESSADO	JULGAMENTO
62/2017	COMPARIN MÓVEIS PLANEJADOS LTDA ME	INDEFERIDO

AJAN MARQUES DE OLIVEIRA Superintendente

Recorte este anúncio, apresente em um dos nossos balcões e pague apenas R\$ 10,00 para anunciar seu produto. Veja como: - Faça o texto referente ao objeto usado, (Mencione o valor total do produto que não poderá ultrapassar R\$ 2.000,00, sem dívidas ou parcelas), inclusive para troca. Coloque telefone ou endereço para contato. -Somente um produto por cupom. -Preencha o cupom em letra de forma. -Exclusivo para pessoa Física. -Quantidade máxima de 3 anúncios por pessoa(CPF). -Publicação às Terças-feiras(recebimento até quinta-feira anterior à publicação) e domingos (recebimento até 4ª feira 16hs anterior à publicação). -não serão aceitos anúncios de aparelho celular. Local para entrega: Rua Catequese, 562 - Bairro Jardim - Santo André

DATA DA ENTREGA	AUTENTICAÇÃO CLIENTE	DATA DA ENTREGA	AUTENTICAÇÃO CAIXA
Nome	Nome	Nome	Nome
CPF	CPF	CPF	CPF

Valor do anúncio com 1 título + 3 linhas R\$ 2.000,00

4435-8159 DIÁRIO DO GRANDE ABC